

10. Jaqueline Carvalho de Santana - DPDI/CEJA;
11. Jennifer de Oliveira Carvalho Oliveira-CEPAN;
12. Kleitson Jose Lima Tenório - DEPPE/GER;
13. Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - SEAL;
14. Lúcia Regina Cardoso Sampaio - DEPPE/GAEE;
15. Lucilene Arruda Moreira - DGP;
16. Márcia Cristina Silva dos Santos - DEGES/NIQ;
17. Maria Luisa Fontenele de Paula - SEAG;
18. Maria Zenilda Sousa de Lima - DEGES/GAES;
19. Myller Figueira Nogueira - DEPPE/GER;
20. Paulo Roberto de Freitas Souza - DPDI/GAED/CECAMPO;
21. Ralcilândia Carvalho de Oliveira - SEAP;
22. Samantha Catry Couteiro Nobre - DEPPE/GER/CEM;
23. Valdeni Libório de Castro - DEPPE/GER/CAFI;
24. Valéria Favacho Castro - DELOG/GAE;
25. Vanessa Gomes da Silva - GSEAC.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial de Elaboração do Calendário Escolar oficial:

- a) Coordenar o processo de elaboração do Calendário Escolar Oficial, com base nas diretrizes legais e nas metas institucionais da SEDUC;
- b) Realizar reuniões periódicas para discussão e análise das propostas dos Calendários Escolares;
- c) Revisar e validar os Calendários Escolares, garantindo o alinhamento com os departamentos desta Secretaria;
- d) Elaborar um cronograma de atividades, com prazos definidos para a conclusão e submissão do Calendário Escolar Oficial ao Conselho Estadual de Educação (CEEI/AM) ou ao Conselho Estadual de Educação Indígena (CEEI/AM), para análise e aprovação conforme a competência;
- e) Garantir que o documento considere a equidade, inclusão e os direitos humanos básicos, abordando questões como o acesso à educação;
- f) Para fins de colaboração no desenvolvimento das atividades e no cumprimento do cronograma de trabalho da Comissão Intersetorial de Elaboração do Calendário Escolar Oficial, poderão ser convocados servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para prestar apoio técnico e administrativo às ações da Comissão.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á mediante convocação prévia do (a) Presidente, para elaborar o Plano de Trabalho, emitir pareceres e executar as ações necessárias ao cumprimento das suas competências.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;

Art. 5º Caberá à Presidência da Comissão dirimir dúvidas e emissão de parecer, no âmbito de sua competência;

Art. 6º Compete à SEDUC prover os meios necessários ao pleno funcionamento da Comissão no exercício de sua função;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277644

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, matrícula nº 169.338-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277696

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **ELLINGTON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor C5 ED-LIC-V**, matrícula nº 013.793-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250,

Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 03 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277697

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor PF20.LPL-IV**, matrícula nº 233.635-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277698

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LUZEIRO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, matrícula nº 186.677-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277702

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Pedagogo C3 ED-ESP-III**, matrícula nº 144.427-1 B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277703

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **PAULO MONTES RUIS**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de